

# 21 de Junho de 2018 – XXVIII – Nº 102 – Jaboatão dos Guararapes

21 de junho de 2018

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 68, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar nº 33, de 28 de março de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de Unidades Orçamentárias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**, no valor de R\$ **14.000.000,00** (Quatorze milhões de reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### RECURSOS DO TESOURO – R\$

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

**34.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

04 122 1084 – ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS  
**2.388**

Red. 0646 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 5.000.000,00  
01

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**

15 452 1004 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA  
**2.027**

Red. 0667 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 9.000.000,00  
01

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 14.000.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### RECURSOS DO TESOURO – R\$

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**

15 451 1017 – EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL  
**1.029**

Red. 0678 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 14.000.000,00  
01

**ANULAÇÃO TOTAL R\$ 14.000.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de junho de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**  
Secretário Municipal da Planejamento e  
Gestão

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 69, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

Ementa: **Dispõe sobre o Decreto nº 19, de 20 de março de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.339/2017, para alterar o § 1º do art. 2º e o art. 6º.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 1º do art. 2º e o art. 6º, ambos do Decreto Municipal nº 19, de 20 de março de 2018, que “regulamenta a Lei Municipal nº 1.339, de 14 de dezembro de 2017, relativa ao estacionamento e parada de veículos particulares de Oficiais de Justiça, e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** ( ... )

( ... )

“ § 1º. O Oficial de Justiça poderá cadastrar até 2 (dois) veículos para obtenção do adesivo, através de processos distintos. ” (NR)

( ... )

“ **Art. 6º** O Adesivo terá validade de 1 (um) ano, devendo o beneficiário renovar o procedimento descrito neste Decreto, antes do seu vencimento. ” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de junho de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**LUIZ JOSE INOJOSA DE MEDEIROS**

**DECRETO Nº 70, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

**Ementa: Autoriza a abertura de Seleção Simplificada para a contratação temporária com vistas ao preenchimento de 163 (cento e sessenta e três) vagas para suprir necessidade essencial da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 99, de 24 de abril de 2001, a qual estabelece no inciso V, do art. 2º, a hipótese de contratação temporária para suprir carência de pessoal para a execução de serviços públicos essenciais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, o inciso VIII, do art. 13 da Lei Orgânica do Município do Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** que o Direito à Saúde é um dever garantista do Estado *latu sensu*, plenamente assegurado pela Constituição da República de 1988, alcançando o patamar de Direito Fundamental, posto à disposição dos cidadãos, e que exige a prestação positiva do Município perante os seus munícipes;

**CONSIDERANDO** a necessidade da prestação contínua de serviços essenciais adstritos às ações da saúde que não podem ser paralisadas;

**CONSIDERANDO** que das 163 (cento e sessenta e três) vagas pleiteadas pela Rede Municipal de Saúde, distribuídas em 66 (sessenta e seis) cargos, 121 (cento e vinte e uma) vagas são destinadas ao atendimento das necessidades temporárias decorrentes das ausências e afastamentos legais dos servidores que atendem a Rede de Saúde doméstica, 09 (nove) cargos não foram contemplados no Edital do Concurso Público nº 001/2015 e 35 (trinta e cinco) já não contam com cadastro de reserva, de acordo com a certidão lavrada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEFOGEP;

**CONSIDERANDO**, ainda, a certidão lavrada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEFOGEP, que denota o impacto financeiro na folha de pagamento que decorrerá das novas contratações obedece ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Seleção Simplificada para o preenchimento de 163 (cento e sessenta e três) vagas para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, as quais se encontram distribuídas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Os contratos temporários autorizados pelo presente Decreto terão duração de 12 (doze) meses, conforme inciso III, do art. 3º da Lei Municipal nº 99, de 24 de abril de 2001, com redação dada pela Lei Municipal nº 162, de 14 de agosto de 2002.

**Parágrafo único.** O prazo de que trata o *caput* do artigo poderá ser prorrogado por igual período nos termos do § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal 99, de 2001.

**Art. 3º** O regime jurídico a que se submeterá o contratado é o consagrado no art. 10, inciso II, da Lei Municipal nº 99, de 2001, e alterações posteriores.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão, por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de junho de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**ALBERTO LUIZ DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

**Anexo Único Vagas a serem preenchidas**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

**Nível Superior**

**I – ANALISTA EM SAÚDE**

nº	Cargo	Quantidade de Vagas		
		Regular	PCD	Total
1	SANITARISTA	1	1	2
2	ENFERMEIRO RAS	6	1	7
3	ENFERMEIRO PLANTONISTA SAMU	1	–	1
4	ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	13	1	14
5	ODONTÓLOGO	5	1	6
6	ODONTÓLOGO / PERIODONTISTA	1	–	1
7	ODONTÓLOGO / ENDODONTISTA	1	–	1
8	ODONTÓLOGO / PROTESISTA	1	–	1
9	FISIOTERAPEUTA	1	–	1
10	FISIOTERAPEUTA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	1	2
11	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	–	1
12	PSICÓLOGO	1	1	2
13	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	2
14	FARMACÊUTICO	1	1	2
15	FONOAUDIÓLOGO	1	–	1
16	FONOAUDIÓLOGO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	1	2
17	NUTRICIONISTA	1	–	1
18	NUTRICIONISTA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	1	1	2
19	MÉDICO VETERINÁRIO	1	–	1
20	MÉDICO VETERINÁRIO CLÍNICO	1	–	1
21	ASSISTENTE SOCIAL	1	1	2
<b>TOTAL</b>				<b>53</b>

**II – ESPECIALIDADES MÉDICAS**

nº	Cargo	Quantidade de Vagas		
		Regular	PCD	Total
1	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14	2	16
2	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H RAS	4	–	4

3	MÉDICO CARDIOLOGISTA	4	–	4
4	PSIQUIATRA ADULTO	3	–	3
5	PSIQUIATRA INFANTIL	2	–	2
6	MÉDICO PSIQUIATRA 40H	2	–	2
7	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	1	–	1
8	MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU	2	–	2
9	MÉDICO DO TRABALHO	1	–	1
10	MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	–	1
11	PEDIATRA	1	–	1
12	MÉDICO ORTOPEDISTA / TRAUMATOLOGISTA	1	–	1
13	MÉDICO MASTOLOGISTA	1	–	1
14	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	–	1
15	MÉDICO RADIOLOGISTA	1	–	1
16	MÉDICO REUMATOLOGISTA	1	–	1
17	MÉDICO GINECOLOGISTA/ COLPOCOPISTA	1	–	1
18	MÉDICO OTORRINO	1	–	1
<b>TOTAL</b>				<b>44</b>

### III – ANALISTAS DE ÁREAS AFINS

nº	Cargo	Quantidade de Vagas		
		Regular	PCD	Total
1	ADVOGADO	1	–	1
2	QUÍMICO	1	–	1
<b>TOTAL</b>				<b>2</b>

### IV – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / ESPECIALIDADES MÉDICAS

nº	Cargo	Quantidade de Vagas		
		Regular	PCD	Total
1	MÉDICO CLÍNICO 20H RAPS	1	1	2
2	MÉDICO PSIQUIATRA 20H	6	1	7
3	MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA	1	1	2
4	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL RAPS	1	1	2
5	PEDIATRA PARA A REDE DE SAÚDE MENTAL	1	–	1
<b>TOTAL</b>				<b>14</b>

### V – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / ANALISTA EM SAÚDE

nº	Cargo	Quantidade de Vagas		
		Regular	PCD	Total
1	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL DIARISTA	1	–	1
2	ENFERMEIRO PLANTONISTA 30H RAPS	1	1	2
3	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H RAPS	1	–	1
4	TERAPEUTA OCUPACIONAL PLANTONISTA RAPS	1	1	2
5	PSICÓLOGO 40H RAPS	1	–	1
6	PSICÓLOGO PLANTONISTA 30H RAPS	1	–	1
7	FARMACÊUTICO RAPS	1	–	1
8	ASSISTENTE SOCIAL 30H RAPS	1	–	1

9	FONOAUDIÓLOGO RAPS	1	–	1
10	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA RAPS	1	–	1
<b>TOTAL</b>				<b>12</b>
<b>TOTAL VAGAS NÍVEL SUPERIOR ( A )</b>				<b>125</b>

#### Nível Técnico

nº	Cargo	Quantidade de Vagas		
		Regular	PCD	Total
1	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA	7	–	7
2	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2	–	2
3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	7	–	7
4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	–	4
5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA	8	–	8
6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA SAMU	1	–	1
7	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	–	1
8	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	–	1
<b>TOTAL</b>				<b>31</b>

#### Nível Técnico

#### REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

nº	Cargo	Quantidade de Vagas		
		Regular	PCD	Total
1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA	1	–	1
2	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	6	–	6
<b>TOTAL</b>				<b>7</b>
<b>TOTAL VAGAS NÍVEL TÉCNICO ( B )</b>				<b>38</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS ( A + B )</b>				<b>163</b>

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER/PE. CONVÊNIO Nº 003/18. CONTRATANTES: DER X MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a união dos meios materiais e humanos dos convenientes, na administração do trânsito e gestão da rodovia, no âmbito da circunscrição estadual inseridas no território do município de Jaboatão dos Guararapes, especialmente na Rodovia PE-008, atuando no ordenamento, disciplinamento, fiscalização e controle do trânsito e dos transportes, visando o aumento das condições de segurança do trânsito, a redução de acidentes, as intervenções viárias para garantir a melhoria das condições de mobilidade coibição do uso indevido de acostamentos e faixas de domínio das rodovias, bem como reprimir o transporte de passageiros não autorizados pelo Município, viabilizando adequar e respaldar o controle do uso das vias públicas pelos agentes da autoridade de trânsito municipal e estadual nos limites definidos nesta cláusula, conforme previsto na Lei Federal nº 9.503/97, bem como resoluções, portarias e demais legislações pertinentes. PRAZO: 02 (dois) anos, contados da data da publicação do seu extrato no DOE. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018. GABARI 003/2018 CONVÊNIO

Recife, 20 de junho de 2018.

**ANDERSON FERREIRA**  
PREFEITO  
**CARLOS AUGUSTO BARROS ESTIMA**  
Diretor Presidente DER/PE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 522/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores listados abaixo, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3042082018	ZULEIDE MARIA DOS SANTOS	10.966-5	Secretaria Municipal da Saúde	87/97 e 97/07	02.07.2018 a 30.08.2018
3023662018	JANAINA BEZERRA DE BRITO	17.142-5	Secretaria Municipal da Saúde	2006/2016	02.07.2018 a 31.07.2018
3016102018	ROSANA HARMES DE A. ESKINAZI SANT'ANNA	12.917-8	Secretaria Municipal da Saúde	2001/2011	02.07.2018 a 31.07.2018
3044022018	JOSÉ HENRIQUE DE MENEZES	14.010-4	Secretaria Municipal da Saúde	1996/2006	02.07.2018 a 28.12.2018
3048112018	DANIELA SANTOS DA SILVA	17.087-9	Secretaria Municipal da Saúde	2006/2016	02.07.2018 a 31.07.2018
3020272018	OZILENE SANTOS DA SILVA FERREIRA	17.040-2	Secretaria Municipal da Saúde	2006/2016	02.07.2018 a 31.07.2018
3016142018	INEZ TEREZA DE LIMA	16.908-0	Secretaria Municipal da Saúde	2006/2016	02.07.2018 a 31.07.2018
3037392018	LUSINEIDE MELO DA ROCHA	16.874-2	Secretaria Municipal da Saúde	2006/2016	02.07.2018 a 31.07.2018
2997442018	HERMÓGENES DA SILVA CAVALHEIRO	16.323-6	Secretaria Municipal da Saúde	2004/2014	02.07.2018 a 28.12.2018
2995372018	ÂNGELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA E SILVA	16.984-6	Secretaria Municipal da Saúde	2006/2006	02.07.2018 a 31.07.2018

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.526/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Readaptação de Função** conforme Ofício GPM

nº. 127/2018– Gestão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, datado de, 23.03.2018 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3046792018	GILDETE MARIA DA SILVA	17.777-6 Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.549/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** o ofício nº 078 de 2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, datada de 25.05.2018.

#### **RESOLVE:**

**TRANSFERIR** a servidora **ADRIANA KELLY DE SANTANA RIBEIRO**, mat. 15.201-3, cargo Agente de Alimentação Escolar III-E, da Secretaria Municipal de Educação e **LOTAR** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, **a partir de 01.06.2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº551/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores listados abaixo, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3003832018	WELLINGTON DA SILVA	16.015-6 Exec. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	2003/2013	02.07.2018 a 30.08.2018



3047762018	MARCOS ANTONIO DE ARRUDA PACHECO	6.725-3	Executiva Da Receita	83/93 e 93/03	03.07.2018 a 29.12.2018
3052162018	CARLA LÚCIA DANTAS FARIAS	14.057-0	Municipal da Saúde	1996/2006	02.07.2018 a 31.07.2018
3052072018	SHEILA KELLY CARVALHO SOUTO	17.178-6	Municipal da Saúde	2003/2013	02.07.2018 a 31.07.2018
3052042018	DANIELA TARGINO BARAUNA	16.291-4	Municipal da Saúde	2003/2013	02.07.2018 a 31.07.2018
3052112018	ELIZABETE CRISTINA DE SOUZA CAMPELO	13.693-0	Municipal da Saúde	2005/2015	02.07.2018 a 31.07.2018
3052952018	MÔNICA BEZERRA MENDONÇA MULLER	13.608-5	Municipal da Saúde	2005/2015	02.07.2018 a 31.07.2018
3052012018	FRANCISCA HOSANA BARRETO DE OLIVEIRA	12.671-3	Municipal da Saúde	2000/2010	02.07.2018 a 31.07.2018
3052242018	CIRLENE ANTONIA DE FARIAS	11.007-8	Municipal da Saúde	2007/2017	01.06.2018 a 27.11.2018

Jaboatão dos Guararapes, 11 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.554/2018**

**O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** os termos do laudo pericial e do parecer jurídico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do

art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	PAULO RICARDO DA SILVA LARGES	21.534-1	Téc. em Saúde/Téc. Em Enfermagem	Médio	280/2018	08.08.2017
02	DRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	21.563-5	Téc. em Saúde/Téc. em Enfermagem	Médio	281/2018	02.08.2017
03	SHERLAINE FELIX DE ALBUQUERQUE	20.749-7	Analista em Saúde/ Enfermeira	Médio	282/2018	28.12.2016
04	ALEXANDRE LEONIDAS PEREIRA	20.898-1	Téc. em Saúde/Téc. em Enfermagem	Médio	283/2018	24.08.2017
05	VERÔNICA MARIA DE LIMA GOMES LOPES	21.601-1	Analista em Saúde/ Enfermeira	Médio	284/2018	06.09.2017
06	MARGARIDA MARIA PEIXOTO DE FRANÇA	21.538-4	Téc. em Saúde/Téc. em Enfermagem	Médio	285/2018	04.08.2017
07	LAISA DARLEM DA SILVA NASCIMENTO	21.562-7	Analista em Saúde/ Enfermeira	Médio	286/2018	02.08.2017
08	ALEXSANDRA NEVES DOS SANTOS	20.895-7	Téc. em Saúde/Téc. em Enfermagem	Médio	287/2018	02.10.2017
09	EVELYN MARIA DE SENA SILVA	20.464-1	Téc. em Saúde/Téc. em Enfermagem	Médio	288/2018	08.02.2017
10	FERNANDA CATARINA RAMOS DO NASC.	21.551.1	Analista em Saúde/ Enfermeira	Médio	290/2018	02.08.2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.555/2018**

**O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** os termos do laudo pericial e do parecer jurídico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do

art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	LUCILENE MARIA DA SILVA	21.727-1	Téc. em Saúde/Téc. Em Enfermagem	Médio	291/2018	02.04.2018
02	DAYSE JOYCE RODRIGUES DE MEDEIROS	20.463-3	Téc. em Saúde/Téc. Em Enfermagem	Médio	292/2018	18.11.2016
03	JADSON MENDONÇA GALINDO	21.557-0	Analista em Saúde/ Enfermeira	Médio	293/2018	14.08.2017
04	AVERLANDIA PATRÍCIA GOMES DA COSTA	21.540-6	Téc. em Saúde/Téc. Em Enfermagem	Médio	295/2018	03.08.2017
05	PRISCILA NUNES DE OLIVEIRA	21.565-1	Téc. em Saúde/Téc. Em Enfermagem	Médio	296/2018	07.08.2017
06	MÔNICA FERREIRA BORBA	21.548-1	Analista em Saúde/ Enfermeira	Médio	297/2018	02.08.2017
07	JULIANA CORREIA DE BARROS	13.617-0	Enfermeira	Médio	298/2018	06.12.2016
08	ROSEANE MARIA CAVALCANTI SILVA	13.383-0	Enfermeira	Médio	299/2018	08.03.2017
09	ELISABETE MARIA DE FRANÇA	17.002.0	Assistente em Saúde I	Médio	300/2018	08.01.2018
10	FLAVIANA DA SILVA SANTOS	21.537-6	Téc. em Saúde/Téc. Em Enfermagem	Médio	301/2018	02.08.2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.563/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** os pedidos formulados de **Abono de Permanência** conforme Pareceres nºs. 132/2018, 133/2018, 134/2018, 135/2018, 136/2018, 137/2018 e 139/2018 –

Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados de, 08.06.2018 e 07.06.2018 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embassamento Legal
3046702018	MERCIA MARILIA MANGUINHO ZIRPOLI	07.977-4	Exec. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	Por falta de Amparo Legal
3049222018	JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO SILVA	12.841-4	Sec. Espec de Ordem Pública, Seg e Def. Civil	Por falta de Amparo Legal
3046692018	CRISTIANE SOARES TÔRRES DA SILVA	09.210-0	Exec. de Serv. Urbanos e Man. de Vias Públicas	Por falta de Amparo Legal
3047222018	MARIA BETÂNIA NUNES PEREIRA	8.874-9	Exec. de Serv. Urbanos e Man. de Vias Públicas	Por falta de Amparo Legal
3049182018	ELIANE JOAQUIM DA SILVA	11.292-5	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
3049202018	WILMA LIMA DA SILVA	10.297-0	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
3049192018	REJANE PEREIRA DA SILVA	10.704-2	Municipal da Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.564/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 029/2017, publicada em 28 de junho de 2017 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Salário Família**, conforme Parecer nº.128 /2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 01.06.2018 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embassamento Legal
3047572018	SUZANY KARLA SILVA DE SANTANA	21.733-6	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.565/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** os pedidos formulados de **Licença Prêmio**, conforme Informações Funcionais da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, dos servidores abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embassamento Legal	Motivo
-------------	------------------	-----------	----------------------	--------------------	--------

3003812018	RICARDO ROCHA CÂMARA	16.089-0	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2022
3023532018	INEZ MARIA GUERRA SILVA	14.360-0	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2021
3021922018	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	11.399-9	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2023
3017972018	EULÂMPIO MUNIZ DE ANDRADE	14.109-7	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.566/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Redução de Jornada de Trabalho**, conforme Parecer nº. 489/2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 24.04.2018 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2994932018	LEILA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	16.202-7	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº567/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** os pedidos formulados de **Progressão Horizontal**, conformes os Pareceres nºs.578/2018 e 600/2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datados de 24.05.2018 e 01.06.2018 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3019172018	GENILSON DOMINGUES DA SILVA	08.679-7	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal
3019062018	PAULO FERNANDO DE LIMA ALBUQUERQUE	11.199-6	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº571/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores listados abaixo, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3021852018	ANA PAULA AGUIAR DA COSTA CARVALHO	14.938-1	Municipal da Educação	2003/2013	05.06.2018 a 04.07.2018
3003762018	EVA MARIA DE MELO	12.345-5	Municipal da Educação	2000/2010	01.06.2018 a 30.06.2018
3003912018	GLEICE DAS CHAGAS	14.100-3	Municipal da Educação	2005/2015	01.06.2018 a 29.08.2018
3017882018	ANTÔNIA FERNANDA DA LUZ SILVA	16.519-0	Municipal da Educação	2004/2014	01.06.2018 a 30.06.2018
2987822018	JOELMA ALMEIDA DE MELO	16.144-6	Municipal da Educação	2003/2013	01.06.2018 a 30.06.2018
3017872018	ILMA CARLA BARBOSA DE CARVALHO	14.366-9	Municipal da Educação	2007/2017	01.06.2018 a 30.06.2018
3035492018	FLÁVIA LUÍZA DE LIRA	14.627-7	Municipal da Educação	2003/2013	01.06.2018 a 30.06.2018
3029872018	EDSANDRA ANITA E SILVA	14.367-7	Municipal da Educação	2007/2017	01.06.2018 a 30.06.2018
3035512018	MANOEL DA PENHA SOUZA FILHO	09.228-2	Municipal da Educação	2006/2016	01.06.2018 a 29.08.2018

Jaboaão dos Guararapes, 15 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº572/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores listados abaixo, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3023512018	SAULO ARAGÃO SANTOS	16.817-3	Municipal da Educação	2006/2016	01.06.2018 a 30.07.2018
3029932018	ADRIANO GOMES NOGUEIRA	16.815-7	Municipal da Educação	2006/2016	01.06.2018 a 30.07.2018
2992852018	RONALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	15.126-2	Municipal da Educação	2003/2013	24.04.2018 a 22.06.2018
3013932018	JADILMA BARBOSA DE ARAÚJO	16.407-0	Municipal da Educação	2004/2014	01.06.2018 a 30.07.2018
2987872018	MAVIAEL COELHO DA SILVA	11.925-3	Municipal da Educação	1999/2009	02.05.2018 a 28.09.2018
3003752018	IVANEIDE FERREIRA DE PAULA	13.383-3	Municipal da Educação	1995/2005	17.05.2018 a 15.06.2018
3007622018	ANA KELY DOS SANTOS SILVA	16.157-8	Municipal da Educação	2003/2013	01.06.2018 a 30.06.2018
3021832018	SAMUEL FARIAS DA SILVA	14.127-5	Municipal da Educação	1996/2006	01.06.2018 a 30.06.2018
3020312018	EDVALDO ALVES SOARES	16.714-2	Municipal da Educação	2004/2014	01.06.2018 a 30.06.2018
3012982018	SOLANGE FREIRE DA LUZ	16.839-4	Municipal da Educação	2006/2016	01.06.2018 a 30.06.2018

Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.573/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação da servidora através do requerimento protocolado sob o nº 3050292018, datado de 18.05.2018

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA**, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a partir de **14.05.2018 a 12.06.2018**, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, à servidora **KELLY BARBOSA GOMES RAMOS**, matrículas nºs. **20.836-1** cargo Guarda Municipal I, lotada na Secretaria Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.574/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria de nº. **515/2018**, datada de 01.06.2018, que concedeu Transferência ao servidor **GIVALDO DOS SANTOS TORRES mat. 07.627-9**.

**Onde se lê:** Secretaria Municipal da Fazenda

**Leia-se:** Secretaria Executiva da Receita

Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.575/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação da servidora através do requerimento protocolado sob o nº 3047872018, datado de 16.05.2018

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 43 (quarenta e três) dias, retroagindo seus efeitos a partir de **19.03.2018 a 30.04.2018**, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, à servidora **REGINA ALBA SOBREIRA ARETAKIS, matrículas nºs. 16.130-6 cargo Professor 1 Classe III 3E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.576/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação da servidora através do requerimento protocolado sob o nº 3051472018, datado de 21.05.2018

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a partir de **14.05.2018 a 11.08.2018**, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, o servidor **MARCELO MENEZES DO NASCIMENTO, matrículas nºs. 19.324-0 cargo Professor 2 Classe I 1B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.577/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018, Decreto nº 070/2013 de 18 de junho de 2013 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral – Cartório da 147 Zona Eleitoral, o servidor **JORGE WELLINGTON DE MENEZES**, matrícula nº 15.269-2, Agente Manutenção Infraestrutura Escolar III-E da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, a partir de 11.07.2016 até 29.09.2017

Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.578/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017

Considerando a solicitação através do requerimento protocolado sob o nº. 3053102018, datado de 23.05.2018.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, do cargo efetivo de **Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem**, o servidor **DAVI SANTANA DOS SANTOS**, mat. **20.058-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 23.05.2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 213/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, PROJETORES, MULTIMÍDIA E PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, EDIÇÃO E PROGRAMAÇÃO) PARA VIABILIZAR AS AÇÕES DA INCUBADORA JABOATAO CRIATIVO NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Valor Máximo Aceitável: R\$ 219.827,49 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Após o processamento do Pregão, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto às empresas vencedoras do certame: PUHL**



**INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ N.º 10.335.363/0001-31, com valor total de R\$ 20.048,00 (vinte mil e quarenta e oito reais) para o **LOTE 01**, e com valor total de R\$ 61.790,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais) para o **LOTE 09**; **O. S. COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com valor total de R\$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais) para o **LOTE 02**; **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ N.º 10.793.812/0001-95, com valor total de R\$13.233,00 (treze mil duzentos e trinta e três reais) para o **LOTE 03**; **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS -EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ N.º 20.174.368/0001-83, com valor total de R\$ 10.234,98 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) para **LOTE 05**; **ÁGUIA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 15.111.687/0001-00, com valor total de R\$ 5.482,99 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), referente ao **LOTE 08**; **TECHNO SPACE COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 09.470.258/0001-26 com valor total de R\$ 7.589,00 (sete mil quinhentos e oitenta e nove reais), para o **LOTE 10**.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de junho de 2018.

**Daniel Pessoa**

Secretário Executivo de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089.2018.PE.022.SDES.CPL4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, PREMIAÇÃO, INFRAESTRUTURA, COMUNICAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ARBITRAGEM PARA ATENDIMENTO AO PROJETO TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.** Após o processamento do Pregão, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto às empresas vencedoras do certame: **FRANCINEUDO MOREIRA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ Nº **06.369.865/0001-06** com endereço à Av. Recife, nº 3117, Ipsep – Recife/PE – CEP: 51.350-670, que ofertou para o lote 01 o valor de R\$ 28.964,74 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos); para o lote 02 o valor de R\$ 5.197,96 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); para o lote 03 o valor de R\$ 71.023,10 (setenta e hum mil , vinte e três reais e dez centavos); para o lote 04 o valor de R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais); para o lote 05 R\$ 13.628,40 (treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Valor total dos Lotes: R\$ 130.790,20 (cento e trinta mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 20 de Junho de 2018.

**ANDRÉ TRAJANO**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 3**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.2018.PE.025.SDES.CPL3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018 – CPL 3 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recursos Humanos, infraestrutura e material gráfico para atendimento a I Mostra de Cinema, Dança, Teatro e Poesia** que será realizada no Município do Jaboatão dos Guararapes/PE. Valor: máximo de R\$ 329.872,50 (trezentos e vinte e nove mil

oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **INÍCIO DA DISPUTA:** 05/07/2018, às 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O Edital na íntegra, bem como as Informações referentes as impugnações poderão ser retirados no endereço eletrônico: **Banco do Brasil** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) – **CÓDIGO 725006** e no Portal de Licitações da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes no seguinte endereço: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Informações adicionais pelo e-mail: [cpl3.jaboatao@gmail.com](mailto:cpl3.jaboatao@gmail.com).

Jaboatão dos Guararapes, 20 de junho de 2018.

**Etiene Oliveira**  
Pregoeira